



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 05 de fevereiro de 2025.
OEP/042/2025

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos e vagas na Lei Complementar n 145, de 11 de maio de 2022, que especifica e dá outras providências.

A criação dos cargos e vagas especificadas neste Projeto de Lei, se faz extremamente necessária e **urgente**, para sua inclusão no Quadro de Servidores do Município de Bebedouro, para ser possível a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público a fim de suprir a necessidade da Administração Pública, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos.

De outra banda, a convocação e contratação dos aprovados no Concurso Público, não gerará **necessariamente** impacto aos cofres públicos de maneira imediata, considerando que em sua maioria haverá a substituição servidores temporários e vacância decorrentes de aposentadoria e falecimentos.

Devemos ainda ressaltar, ainda com relação ao impacto financeiro, que a convocação dos aprovados se dará gradativamente, na medida em que forem substituídos os servidores temporários e a vacância dos cargos, além da necessidade de aumento no número de servidores em determinados setores, lembrando que a validade dos Concursos Públicos é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois).

Com relação a alteração e implementação dos requisitos para ocupar o cargo de Ouvidor Geral do Município, tem a finalidade de se equiparar ao quanto exigido aos Secretários Municipais, inclusive acrescentando que somente poderá ser nomeado **servidor público efetivo e estável**, garantido assim uma valorização do servidor público municipal de carreira.

Atenciosamente,



Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01/2025

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Arquiteto: 1 vaga
- Assistente Social: 20 vagas
- Auxiliar de Saúde Bucal: 4 vagas
- Auxiliar de Serviços Gerais: 50 vagas
- Braçal: 50 vagas
- Coveiro: 5 vagas
- Cozinheiro: 10 vagas
- Cuidador de Idosos: 8 vagas
- Engenheiro Civil: 2 vagas
- Fisioterapeuta: 5 vagas
- Psicólogo: 5 vagas
- Psicopedagogo: 5 vagas

Art. 2º Ficam criados e acrescentados no Anexo II (Quadro 2), no Anexo III (Quadro 2) e no Anexo IV, todos da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, os cargos, respectivas vagas e demais especificações, conforme constam dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º - O § 2º, do art. 26 da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O requisito para o exercício da função de Ouvidor Geral do Município é possuir ensino superior completo ou comprovar notório conhecimento dos temas correlatos a sua área de atuação, além de possuir reputação ilibada.

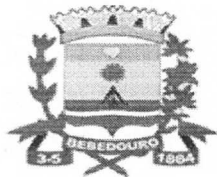
Art. 4º - O Anexo I e o Anexo IV da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, com relação a função de Ouvidor Geral do Município, passa a vigorar conforme Anexos III e IV desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



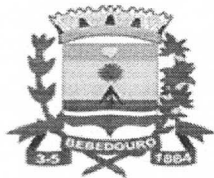
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

(referente ao Anexo II – Quadro 2 - LC 145/2022)

QUADRO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO MÉDIO COMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Cuidador de Referência	12	Concurso Público	35	R\$ 1.566,62	A qualificação na área de cuidados à PcD com dependência, poderá ser comprovada através de cursos profissionalizantes, experiência anterior de no mínimo dois anos através de CTPS ou outro documento legalmente válido	Ensino Médio Completo e Comprovada Qualificação na área de Cuidados à Pessoas com Deficiência, com dependência.	200 horas/mês
Oficineiro	15	Concurso Público	36	R\$ 1.566,62	A forma de comprovação de qualificação em área estipulada será determinada no Edital	Ensino Médio Completo e Comprovar qualificação em área estipulada no Edital	200 horas/mês
Orientador Social	15	Concurso Público	37	R\$ 1.566,62		Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática	200 horas/mês
TOTAL	42						



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

(referente ao Anexo III – Quadro 2 – LC 145/2022)

QUADRO 2 REF. 35	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.556,62	R\$ 1.587,75	R\$ 1.619,51	R\$ 1.651,90	R\$ 1.684,94	R\$ 1.718,63	R\$ 1.753,01	R\$ 1.788,07	R\$ 1.823,83	R\$ 1.860,30	R\$ 1.897,51	R\$ 1.935,46	R\$ 1.974,17	R\$ 2.013,65	R\$ 2.053,93
II	R\$ 1.712,28	R\$ 1.746,53	R\$ 1.781,46	R\$ 1.817,09	R\$ 1.853,43	R\$ 1.890,50	R\$ 1.928,31	R\$ 1.966,87	R\$ 2.006,21	R\$ 2.046,34	R\$ 2.087,26	R\$ 2.129,01	R\$ 2.171,59	R\$ 2.215,02	R\$ 2.259,32
III	R\$ 1.883,51	R\$ 1.921,18	R\$ 1.959,60	R\$ 1.998,80	R\$ 2.038,77	R\$ 2.079,55	R\$ 2.121,14	R\$ 2.163,56	R\$ 2.206,83	R\$ 2.250,97	R\$ 2.295,99	R\$ 2.341,91	R\$ 2.388,75	R\$ 2.436,52	R\$ 2.485,25
IV	R\$ 2.071,86	R\$ 2.113,30	R\$ 2.155,56	R\$ 2.198,68	R\$ 2.242,65	R\$ 2.287,50	R\$ 2.333,25	R\$ 2.379,92	R\$ 2.427,52	R\$ 2.476,07	R\$ 2.525,59	R\$ 2.576,10	R\$ 2.627,62	R\$ 2.680,17	R\$ 2.733,78

QUADRO 2 REF. 36	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.556,62	R\$ 1.587,75	R\$ 1.619,51	R\$ 1.651,90	R\$ 1.684,94	R\$ 1.718,63	R\$ 1.753,01	R\$ 1.788,07	R\$ 1.823,83	R\$ 1.860,30	R\$ 1.897,51	R\$ 1.935,46	R\$ 1.974,17	R\$ 2.013,65	R\$ 2.053,93
II	R\$ 1.712,28	R\$ 1.746,53	R\$ 1.781,46	R\$ 1.817,09	R\$ 1.853,43	R\$ 1.890,50	R\$ 1.928,31	R\$ 1.966,87	R\$ 2.006,21	R\$ 2.046,34	R\$ 2.087,26	R\$ 2.129,01	R\$ 2.171,59	R\$ 2.215,02	R\$ 2.259,32
III	R\$ 1.883,51	R\$ 1.921,18	R\$ 1.959,60	R\$ 1.998,80	R\$ 2.038,77	R\$ 2.079,55	R\$ 2.121,14	R\$ 2.163,56	R\$ 2.206,83	R\$ 2.250,97	R\$ 2.295,99	R\$ 2.341,91	R\$ 2.388,75	R\$ 2.436,52	R\$ 2.485,25
IV	R\$ 2.071,86	R\$ 2.113,30	R\$ 2.155,56	R\$ 2.198,68	R\$ 2.242,65	R\$ 2.287,50	R\$ 2.333,25	R\$ 2.379,92	R\$ 2.427,52	R\$ 2.476,07	R\$ 2.525,59	R\$ 2.576,10	R\$ 2.627,62	R\$ 2.680,17	R\$ 2.733,78

QUADRO 2 REF. 37	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.556,62	R\$ 1.587,75	R\$ 1.619,51	R\$ 1.651,90	R\$ 1.684,94	R\$ 1.718,63	R\$ 1.753,01	R\$ 1.788,07	R\$ 1.823,83	R\$ 1.860,30	R\$ 1.897,51	R\$ 1.935,46	R\$ 1.974,17	R\$ 2.013,65	R\$ 2.053,93
II	R\$ 1.712,28	R\$ 1.746,53	R\$ 1.781,46	R\$ 1.817,09	R\$ 1.853,43	R\$ 1.890,50	R\$ 1.928,31	R\$ 1.966,87	R\$ 2.006,21	R\$ 2.046,34	R\$ 2.087,26	R\$ 2.129,01	R\$ 2.171,59	R\$ 2.215,02	R\$ 2.259,32
III	R\$ 1.883,51	R\$ 1.921,18	R\$ 1.959,60	R\$ 1.998,80	R\$ 2.038,77	R\$ 2.079,55	R\$ 2.121,14	R\$ 2.163,56	R\$ 2.206,83	R\$ 2.250,97	R\$ 2.295,99	R\$ 2.341,91	R\$ 2.388,75	R\$ 2.436,52	R\$ 2.485,25
IV	R\$ 2.071,86	R\$ 2.113,30	R\$ 2.155,56	R\$ 2.198,68	R\$ 2.242,65	R\$ 2.287,50	R\$ 2.333,25	R\$ 2.379,92	R\$ 2.427,52	R\$ 2.476,07	R\$ 2.525,59	R\$ 2.576,10	R\$ 2.627,62	R\$ 2.680,17	R\$ 2.733,78



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

(referente ao Anexo IV da LC 145/2022)

CUIDADOR DE REFERÊNCIA	
Quantidade: 12	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 35
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Comprovada Qualificação na área de Cuidados à Pessoas com Deficiência, com dependência.	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 5162-10
<p>ATRIBUIÇÕES: As atribuições do Cuidador de Referência, embora possam variar de acordo com as necessidades específicas de cada caso, englobam um conjunto de responsabilidades que visam garantir a segurança, conforto e a dignidade da pessoa que está sob seus cuidados. De forma geral compreendem:</p> <p><u>Assistência Pessoal:</u> auxiliar em atividades da vida diária como higiene pessoal, alimentação, locomoção e vestimenta. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo). <u>Monitoramento da Saúde:</u> acompanhar o estado de saúde do indivíduo, observando sinais de alterações e comunicando-os à equipe. <u>Administração de Medicamentos:</u> realizar a administração de medicamentos, conforme prescrição médica, garantindo a correta dosagem e horário. <u>Cuidados com Nutrição:</u> preparar refeições adequadas às necessidades nutricionais e preferências do indivíduo, auxiliando na alimentação quando necessário. <u>Promoção da Higiene e Conforto:</u> manter o ambiente limpo e organizado, garantindo a higiene pessoal do indivíduo e a troca de roupas de cama e banho. <u>Estimulação Cognitiva e Social:</u> promover atividades que estimulem a mente e a socialização, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida. <u>Acompanhamento em Consultas Médicas:</u> acompanhar o indivíduo em consultas médicas e demais atividades externas, fornecendo suporte e informações à equipe de saúde. <u>Comunicação com a Família:</u> manter a família informada sobre o bem-estar do indivíduo, promovendo a comunicação e o envolvimento familiar no cuidado. <u>Prevenção de Acidentes:</u> adotar medidas de segurança para prevenir acidentes domésticos e garantir a integridade física do indivíduo. <u>Respeito à Individualidade:</u> respeitar a individualidade, a privacidade e a dignidade do indivíduo, promovendo um ambiente acolhedor e seguro. <u>Atividades Correlatas:</u> realizar todas as atividades determinadas por seus superiores, registrar a evolução, ocorrências e o que mais se fizer necessários em prontuários manuais ou informatizados (conforme determinado); deverá possuir habilidades interpessoais e emocionais que permitam estabelecer um relacionamento com o indivíduo sob seus cuidados e com sua família; possuir empatia, paciência, ética profissional e capacidade de comunicação. Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com a orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>	

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

OFICINEIRO

Quantidade: 15

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 36

Forma de Provitamento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e eventual qualificação em área estipulada em edital.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3714-10

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e executar atividades práticas em oficinas, sejam elas voltadas para o ensino, a produção ou a manutenção. Suas atribuições podem variar de acordo com o tipo de oficina, mas de modo geral, englobam as seguintes atribuições de modo geral: Planejamento: definir os objetivos pedagógicos ou produtivos da oficina; elaborar um cronograma detalhado das atividades; selecionar os materiais e equipamentos necessários; organizar o espaço físico da oficina. Execução: ministrar as atividades práticas, demonstrando técnicas e procedimentos; orientar os participantes, respondendo a dúvidas e oferecendo suporte individualizado; acompanhar o desenvolvimento dos participantes e avaliar seus resultados; realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas utilizados. Avaliação: avaliar a eficácia das atividades e os resultados alcançados; identificar pontos positivos e negativos, bem como os que necessitem de aperfeiçoamento, de todo o processo. Habilidades Essenciais ao Oficineiro: são consideradas habilidades essenciais para o exercício do cargo de Oficineiro: Conhecimento Técnico: domínio das técnicas e procedimentos específicos de sua área de atuação. Criatividade: habilidade para desenvolver atividades inovadoras e engajadoras. Organização: capacidade de planejar e organizar o trabalho de forma eficiente. Comunicação: habilidade para interagir com diferentes públicos e equipes. Adaptabilidade: capacidade de se ajustar a diferentes situações. Atividades Correlatas: manter arquivo organizado de sua área de atuação, de modo a ser registrados os participantes das oficinas, suas evoluções, frequência e outras anotações necessárias e/ou determinadas; realizar outras atividades determinadas por seus superiores, correlacionadas com sua área de atuação.

ORIENTADOR SOCIAL

Quantidade: 15

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 37

Forma de Provitamento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e Comprovada Qualificação na área de Cuidados à Pessoas com Deficiência, com dependência.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5153-05

ATRIBUIÇÕES: Apoiar as atividades socioeducativas, de convivência e socialização. Apoiar no desenvolvimento das atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

busca ativa. Atuar na acolhida dos usuários, possibilitando ambiente acolhedor. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar na orientação, informação e acesso a serviços, programas e benefícios. Apoiar no desenvolvimento de atividades que contribuam com a prevenção e rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Manter cadastros, registros e demais documentos referentes as atividades desenvolvidas e usuários participantes, alimentando sistemas informatizados, emitindo e-mails, mensagens por aplicativos e demais documentos, tudo sob supervisão e orientação de superiores hierárquicos, mas especificamente os Assistentes Sociais. Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas correlacionadas à suas atividades.

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 19

Forma de Provedimento: Cargo Comissionado. Somente poderá ser ocupado por servidor público efetivo e estável da Administração Direta ou Indireta.

Requisitos: Ensino Superior Completo ou comprovar notório conhecimento nos temas correlatos na área de atuação, além dos demais requisitos previstos no texto da presente Lei.

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 1º da LM 2.693/1997

CBO: 4102-30

ATRIBUIÇÕES: São aquelas prevista no texto da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

(referente ao Anexo I da LC 145/2022)

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNETÁRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Ouvidor Geral do Município	1	Comissionado	19	R\$	Somente poderá ser ocupado por servidor público efetivo e estável da Administração Direta ou Indireta além de possuir ilibada reputação	Ensino Superior Completo ou comprovar notório conhecimento nos temas correlatos na área de atuação	Art. 137, § 1º da LM 2.693/1997

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

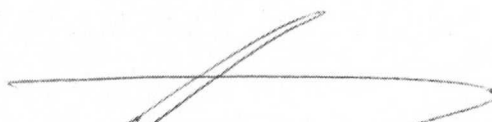
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas, para subsidiar Projeto de Lei que acrescentará referidas vagas na Lei Complementar nº 145/2022.

Exercício de 2025

Previsão Resultado financeiro 2024	-82.062.800,02
Receita Esperada em 2025	518.944.623,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	436.881.822,98
Custo da nova despesa em 2025	5.824.268,69
Estimativa do impacto orçamentário	1,12%
Estimativa do impacto financeiro	1,33%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-73.856.520,02
Receita Esperada Em 2026	542.297.131,04
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	468.440.611,02
Custo da nova despesa em 2026	6.989.122,43
Estimativa do impacto orçamentário	1,29%
Estimativa do impacto financeiro	1,49%

Exercício de 2027

Superavit Financeiro de 2026	-66.470.868,02
Receita Esperada Em 2027	566.700.501,93
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2027	500.229.633,92
Custo da nova despesa em 2027	6.989.122,43
Estimativa do impacto orçamentário	1,23%
Estimativa do impacto financeiro	1,40%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2024 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial).
- 2- A Receita esperada em 2025 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2026 e 2027 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025.

GILMAR
AVI:1864183586
5

Assinado de forma digital
por GILMAR
AVI:18641835865
Dados: 2025.02.05 14:50:11
-03'00